

**PORTARIA N. 31, 28 DE AGOSTO DE 2020**

**Conclui processo administrativo para apuração de fatos e aplica penalidade.**

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto, constata que:

I. O processo administrativo instaurado pela Portaria n. 24, de 29 de junho de 2020, que garantiu a ampla defesa e o contraditório à servidora;

II. Que o relatório foi concluído pela Comissão de processo administrativo para apuração de fatos, recomendando a aplicação de penalidade; **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Aplicar pena de rescisão contratual por justa causa para à servidora S.P., portadora do CPF n 362.122.208-16, com fundamento no artigo 159, incisos I, III e IV da Lei Municipal n. 2.861/91, além do artigo 482, "h", 2ª parte, da Consolidação das Leis do Trabalho, determinando ao setor competente o cálculo de eventual valor a indenizar frente às regras da dispensa por justa causa, tudo conforme a fundamentação.

**Artigo 2º** Determinar ao Departamento de Recursos Humanos a anotação da presente penalidade nos cadastros do empregado.

**Artigo 2º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Eduardo Augusto Vella Gonçalves**  
Diretor Executivo

J:\fema\Portaria\Diretoria\2017\_2020\2020\31\_Conclusão\_Iniciais.doc\VFBM